



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2026 - GP/PMP

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/2026/GP/PMP, que concedeu férias a servidora;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a ausência do servidor comprometeria a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora FABIANA TORRES SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA DE EMPENHO E PAGAMENTO matrícula nº 5274 concedidas por meio da Portaria nº 225/2026/GP/PMP, e programadas para o período de 21/08/2026 a 19/09/2026.

Art. 2º As férias suspensas poderão ser usufruídas em data posterior, a ser oportunamente definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUIZER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260824093607
Título	PORTARIA Nº 229/2026 - GP/PMP
Tipo da matéria	ATOS DE PESSOAL
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	24/08/2026 09:39
Data/hora autorização	24/08/2026 09:39
Data de circulação	24/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00308, data 24/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	SILVANA DA SILVA SOARES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia 24/08/2026 — Edição 00308. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260824093607&link=PMPAR>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/08/2026 09:57



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260824093607**, intitulada **PORTARIA Nº 229/2026 - GP/PMP**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Parazinho/RN.

Publicação: 24/08/2026 09:39 | **Autorização:** 24/08/2026 09:39 | **Circulação:** 24/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00308, 24/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **SILVANA DA SILVA SOARES**.

RESUMO DO OBJETO

A presente publicação dispõe sobre a suspensão de férias de servidora pública municipal, determinando a interrupção do gozo do benefício concedido à servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Empenho e Pagamento, matrícula nº 5274, anteriormente autorizado por meio da Portaria nº 225/2026/GP/PMP, com período programado para 21/08/2026 a 19/09/2026. A medida fundamenta-se na necessidade do serviço público e no interesse da Administração, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, conforme atribuições legais e a Lei Orgânica do Município. Fica estabelecido que as férias suspensas poderão ser usufruídas em data posterior, a ser oportunamente definida pela Administração, observando-se a conveniência do serviço e a legislação vigente. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260824093607&link=PMPAR>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/08/2026 09:57